



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

DATA: 24/06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2020/2020

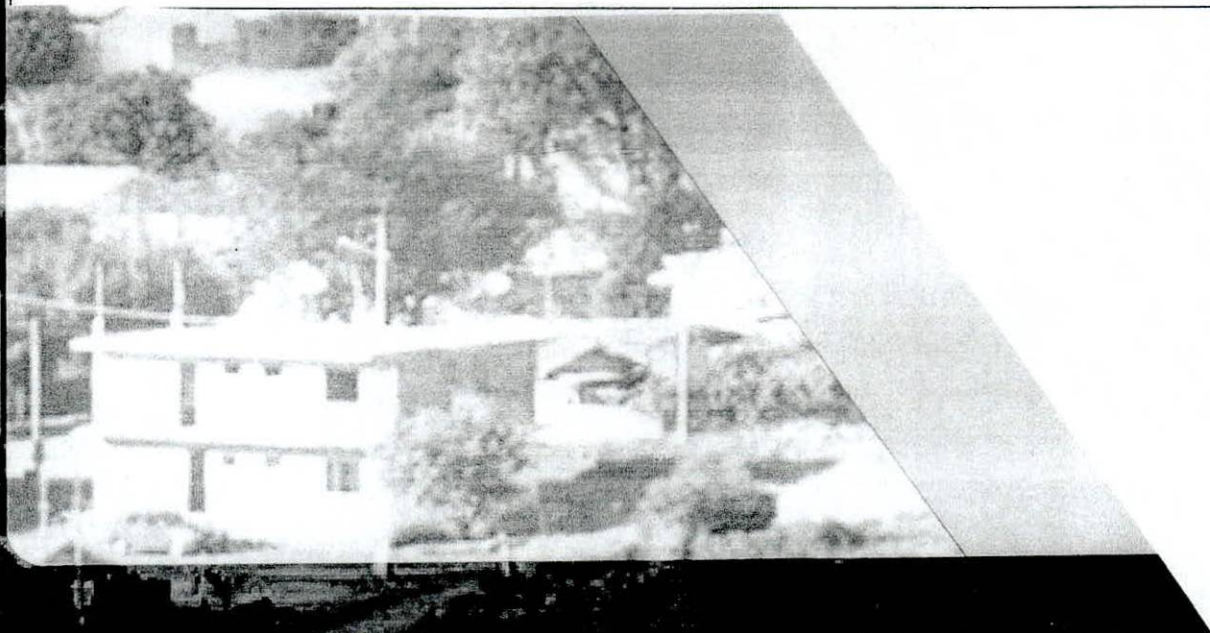
CONTRATADO: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926

CNPJ: 24.360.948/0001-16

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPEIS DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 66/2020

Palmital, 08 de Junho de 2020.

Ilmo. Sr.

Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Dartson Bonassoli

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado senhor,

Venho através do presente informar a vossa senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de empresa especializada em hotelaria, objetivando atender aos usuários desta secretaria. Contendo os seguintes itens:

40 quartos simples casal com jantar e café da manhã.

40 quartos simples solteiro com jantar e café da manhã.

Ato continuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 782

Em 08/06/2020

ASSINATURA



Cheila Pecheka R. de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 028/2020

Palmital (PR), 08 de junho de 2020.

Ilmo. Sr
MD Presidente da Central de Controle
Darthson A. A. Bonassoli
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada hotelaria objetivando atender aos usuários desta secretaria. Contendo os seguintes itens:

80 QUARTO SIMPLES CASAL COM JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ

80 QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviane Aurelio Dutra Franco
Diretora da Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 785

Em 08/06/2020

ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000003

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120 UND	QUARTO SIMPLES CASAL COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	R\$ 49.00	R\$ 5.880
02	120 UND	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	R\$ 35.00	R\$ 4.200

CNPJ 24.360.948/0001-73
DALLAS HOTEL
João Paulo da Luz
Rua Ostilio Nunes de Oliveira Nº 128 Vila Caravelas
CEP 85.270-000 Palmital Paraná

CNPJ 24.360.948/0001-73
DALLAS HOTEL
João Paulo da Luz
Rua Ostilio Nunes de Oliveira Nº 128 Vila Caravelas
CEP 85.270-000 Palmital Paraná
João Paulo da Luz

000004

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120 UND	QUARTO SIMPLES CASAL COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	100,00	12.000
02	120 UND	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	60,00	7.200

CNPJ: 10.498.149/0001-04**HOTEL PÉROLA**

Iclael Alves de Souza

Av. Maximiliano Vicentin, 439 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

000005

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120 UND	QUARTO SIMPLES CASAL COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	com Janta	75.00 9.000
02	120 UND	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM JANTAR E CAFÉ DA MANHA	com Janta	44.00 5.280

HOTEL DUHO JENDE

Resp. (R. Less.)

CNPJ: 27.498.616/0001-90
ALEQUESON DA SILVA
SANTOS 05645399960
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.
432, Centro.
PALMITAL/PR
CEP: 85.270-000

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 24 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 422/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ82QE5CM4X849P3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3672

24.360.948/0001-16

ISENTO

41028

ENDEREÇO

RUA OSTILIO NUNES DE OLIVEIRA, 128 - VILA CAROLO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outros alojamentos não especificados anteriormente

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Emitido por: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Jose da Luz S. Cordeiro
Jose da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.360.948/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO DA LUZ 09773714926		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALLAS HOTEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSTILIO NUNES DE OLIVEIRA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9131-0385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 10:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000008

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022136944-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.360.948/0001-16**

Nome: **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000009

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926
CNPJ: 24.360.948/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:07 do dia 24/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2020.

Código de controle da certidão: **F2AF.7184.3057.2CF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.360.948/0001-16

Razão Social: JOAO PAULO DA LUZ 097737148926

Endereço: RUA OSTILO NUNES DE OLIVEIRA 128 SALA / VILA CAROLO / PALMITAL /
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062403003543366379

Informação obtida em 24/06/2020 10:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.360.948/0001-16

Certidão nº: 14660875/2020

Expedição: 24/06/2020, às 10:09:48

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.360.948/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000012

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIES DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926 CNPJ: 24.360.948/0001-16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3790	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
2020	4040	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000013

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº72/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIES DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**, empresa inscrita no CNPJ: 24.360.948/0001-16.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/06/2020

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000014

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNÍCIPIES DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 72/2020, Dispensa de Licitação nº 24/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 24/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**, inscrita no CNPJ: 24.360.948/0001-16

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/06/2020

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2015

Ofício 053/2020 - GAB

Palmital PR, 24/06/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

000016

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 34/2020-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 121/2020

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA
MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

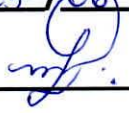
Palmital, 23 de Junho de 2020.



Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 23 / 06 / 2020

Ass: _____


**Município de Palmital****Solicitação 121/2020****Termo de Referência**

000017

Equipilano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
121	Contratação de Serviço	3	23/06/2020	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC		
Órgão		Entrega		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Local		
SECRETARIA DE SAUDE		Prazo		
		2 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019631	QUARTO SIMPLES CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	60,00	49,00	2.940,00
019632	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	60,00	35,00	2.100,00
				TOTAL	5.040,00
				TOTAL GERAL	5.040,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



000018

Município de Palmital
Solicitação 121/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
121	Contratação de Serviço	3	23/06/2020	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS	0/2020		
Local				
Código	Nome			
27	Fundo Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE A NOTA FISC		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE SAUDE		2 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS					
03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
019631	QUARTO SIMPLES CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	30,00	49,00	1.470,00
019632	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	30,00	35,00	1.050,00
Total da dotação					2.520,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.305.1001-2074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS					
04040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Do Exercício					
019631	QUARTO SIMPLES CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	30,00	49,00	1.470,00
019632	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	30,00	35,00	1.050,00
Total da dotação					2.520,00
TOTAL					5.040,00
TOTAL GERAL					5.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086	2.520,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	2.520,00
08.002.10.305.1001.2074	2.520,00
Cod 04040 Fonte 00494 G.Fonte E	2.520,00

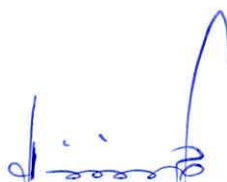
CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 121 - SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



PARECER Nº 240/2020 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR .

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Ofício 053/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em



situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta Reais), valor abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:



"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).



Como o valor gasto será de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta Reais), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 23 de Junho de 2020.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 24/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3138-1 JOAO PAULO DA LUZ 09773714926 Email: sala.empreendedorptal@gmail.com CNPJ: 24.360.948/0001-16 Telefone: 42991382211 Status: Classificado								5.040,00	
Lote 001 - Lote 001								5.040,00	
001	19631 QUARTO SIMPLES CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ	UN	60,00	Classificado			49,00	2.940,00	*
002	19632 QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	UN	60,00	Classificado			35,00	2.100,00	*
VALOR TOTAL:							5.040,00		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº24/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 62/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ostilio Nunes De Oliveira , 128 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.360.948/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.405.969-26 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNÍCIPIES DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/06/2020 (vinte e quatro dias de junho de 2020)

VIGÊNCIA: 23/12/2020 (vinte e três dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000027



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	062
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.. -
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800210301100120863390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.040,00
Data Publicação Termo ratificação	24/06/2020



CPF: 77864476953 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 024-2020-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA

Ofício 053/2020 - GAB Palmital PR, 24/06/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA LUZ 09773714926 CNPJ: 24.360.948/0001-16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3790	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
2020	4040	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

000029

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**, empresa inscrita no CNPJ: 24.360.948/0001-16. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 62/2020, Dispensa de Licitação nº 24/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 24/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOÃO PAULO DA LUZ 09773714926**, inscrita no CNPJ: 24.360.948/0001-16

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020	DATA: 24/06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2020	
CONTRATADO: JOÃO PAULO DA LUZ 09773714926	
CNPJ: 24.360.948/0001-16	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.	

000030

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5F6450AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2020. Edição 2038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 24-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº24/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 62/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOAO PAULO DA LUZ 09773714926, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ostilio Nunes De Oliveira, 128 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.360.948/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.405.969-26 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/06/2020 (vinte e quatro dias de junho de 2020)

VIGÊNCIA: 23/12/2020 (vinte e três dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:883EF06F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2020. Edição 2038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>